



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 267 /2025

Dispõe sobre a implantação de atendimento odontológico especializado voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da rede pública municipal de saúde de Itabaiana, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de saúde de Itabaiana, o atendimento odontológico especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de garantir o acesso, a humanização e a qualidade no cuidado bucal dessa população.

Art. 2º O atendimento odontológico especializado deverá ser realizado por profissionais capacitados e sensibilizados quanto às especificidades do atendimento a pessoas com TEA, assegurando:

- I – ambiente acolhedor e adaptado, que reduza estímulos visuais e sonoros excessivos;
- II – tempo de consulta adequado, respeitando o ritmo e as particularidades do paciente;
- III – utilização de técnicas de abordagem individualizadas;
- IV – acompanhamento contínuo para promoção da saúde bucal e prevenção de doenças;
- V – atendimento preferencial em horários agendados, evitando longos períodos de espera.

RECEBIDO
20/10/2025
[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover capacitações periódicas para cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal, visando à formação continuada sobre práticas adequadas ao atendimento de pessoas com TEA.

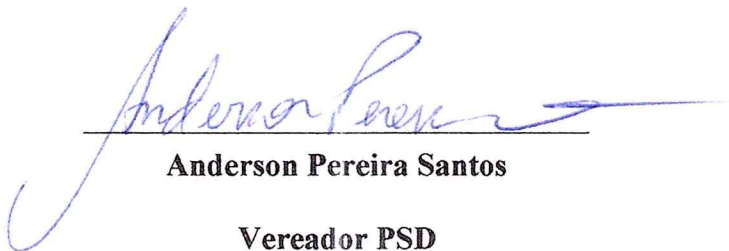
Art. 4º O Município poderá firmar parcerias e convênios com instituições de ensino superior, conselhos de classe, entidades públicas ou privadas e organizações da sociedade civil, com o objetivo de fortalecer a execução e o aprimoramento do serviço.

Art. 5º O atendimento será ofertado preferencialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) que possuam estrutura adequada ou, quando necessário, em centros de referência, podendo ser criado um Consultório Odontológico Adaptado ao TEA, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, para estabelecer as diretrizes e ações necessárias para sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 20 de outubro de 2025.



Anderson Pereira Santos
Vereador PSD



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir atendimento odontológico especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da rede pública de saúde do Município de Itabaiana, assegurando um cuidado inclusivo, humanizado e acessível. O atendimento odontológico é um componente essencial da saúde integral. Contudo, para pessoas com TEA, o ambiente clínico tradicional pode representar um grande desafio, devido à hipersensibilidade a estímulos visuais, auditivos e táteis, bem como à necessidade de uma comunicação diferenciada e de maior tempo para adaptação e realização dos procedimentos. Muitos pacientes autistas enfrentam dificuldades de acesso ao atendimento odontológico convencional, o que pode resultar em agravos à saúde bucal e impacto negativo na qualidade de vida. Dessa forma, é dever do poder público criar estruturas e estratégias adaptadas, com profissionais preparados para o manejo adequado e humanizado desses pacientes. Além disso, o projeto propõe que o Município invista na formação continuada dos profissionais de odontologia, estimulando a capacitação técnica e o conhecimento sobre abordagens específicas voltadas a pessoas com TEA. Ao assegurar o atendimento odontológico especializado, o Município de Itabaiana reafirma seu compromisso com a inclusão, a equidade e o cuidado integral, promovendo saúde e dignidade para todos os cidadãos. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste importante projeto, que representa um avanço nas políticas públicas de saúde e inclusão social do nosso município.